

ENC: Resultado Processo 118

Presidencia

qui 22/08/2019 11:24

Para: Clube de Regatas Vasco da Gama <presidencia@crvascodagama.com>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br) <secretaria@fjerj.com.br>;

📎 2 anexos (279 KB)

image001.png; oledata.mso;

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

Gabinete da Presidência

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 11:09

Para: Presidencia <presidencia@fjerj.com.br>

Assunto: Enc: Resultado Processo 118

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 10:53

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro

Assunto: Resultado Processo 118



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 22/08/2019

OFÍCIO 251/2019/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 21 de agosto do corrente, decidiu:

PROCESSO Nº 118/2019 – Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X Paysandu SC (PA) – categoria amadora, realizado em 11 de julho de 2019 – Campeonato Brasileiro Futebol Feminino Sub 18 – **Denunciada:** Mayara Christina Costa Nogueira, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 254-A do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. JURANDIR RAMOS DE SOUSA. Redistribuído para Dr. Vanderson Maçullo.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 02 partidas já reduzida pela metade, Mayara Christina Costa Nogueira, atleta do CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 254-A n/f do Art. 182, ambos do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. José Nascimento, que suspendia por 03 já reduzida pela metade”.

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama, Dr. Daniel Reis, que juntou prova documental.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)



André Barbosa

Analista Administrativo

andre.barbosa@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente
22/8/2019 - 3ª CP
Ofício: 25/1/2019